



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.346/83.- DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR NO VALOR DE CR\$43.880.000.00.-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES-
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR -
NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADI
CIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$43.880.000,00(QU
RENTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL CRUZEI
ROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A SU
PLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR CR\$.
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
	<u>SECRETARIA.-</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	1.200.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	<u>FINANÇAS.-</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
	<u>ENSINO DE 1º GRÁU</u>	
	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000,00
	<u>ENSINO PRÉ- ESCOLAR</u>	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00
	<u>ENSINO DE 2º GRÁU.-</u>	
	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00
	<u>ESCOLA DE 2º GRÁU MUNICIPAL</u>	
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000,00
	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	80.000,00
	<u>SAÚDE</u>	

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR CR\$.-
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	940.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS.</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	50.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00
	<u>VIAS URBANAS.-</u>	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	710.000,00
	<u>PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<u>SERV. ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL</u>	
3.1.1.1	PESSOAL CÍVIL	9.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	8.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	<u>DESPESAS DIV. DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.2.6.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	3.400.000,00
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	600.000,00
3.2.5.1	INATIVOS E APOSENTADOS,-	2.950.000,00
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	100.000,00
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400.000,00
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO	 200.000,00
		43.880.000,00

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI SERÃO COBERTAS COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, CONFORME ARTIGO Nº 43 § 1º ÍTEM II DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 4º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL, 03 DE OUTUBRO DE 1983.-



Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

F.03.-

REGISTRADA E PÚBLICADA, NA SECRETÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-



[Handwritten signature]
DE COLEMAR SANTANA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO